

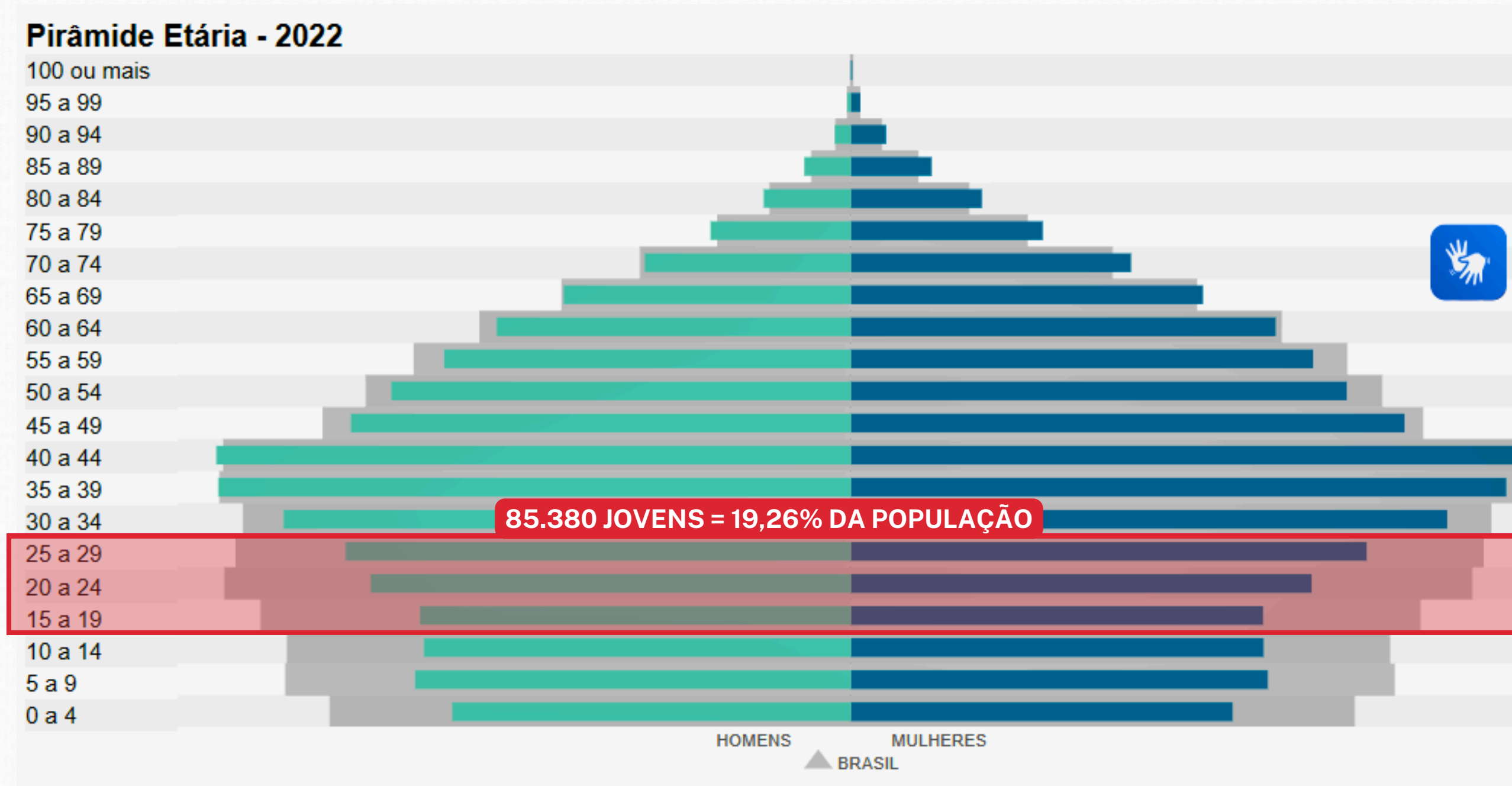


# POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO JOVEM

Assessoria de Políticas para a Juventude  
**Jundiaí/SP**  
2024



# POPULAÇÃO JOVEM EM JUNDIAÍ



Fonte: IBGE Cidades, 2024.



# PLANO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Decreto Municipal nº 33.964, de 25 de abril de 2024





# POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO JOVEM

## SAÚDE MENTAL

2.3.3. Articular a criação de grupos de apoio que acompanhem os jovens em questões próprias da juventude como saúde mental, primeiro emprego e demais questões inerentes do jovem.

5.1.1. Desenvolver programas de incentivo visando o fortalecimento da saúde mental do jovem.

5.1.5. Ampliar e incentivar projetos já existentes de matriciamento e educação em saúde e saúde mental para profissionais em contato rotineiro com a população jovem.

5.2.4. Desenvolver estratégias de divulgação no que tange acesso aos serviços de saúde mental no Município.

5.4.1. Capacitar profissionais de escolas, universidades e ambientes de cultura, esporte, lazer e assistência para acolhimento e escuta ativa de jovens e suas demandas de saúde mental, através de palestras, rodas de conversas e/ou cursos.

## USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

5.1.6. Desenvolver estratégias de saúde e campanhas de conscientização direcionadas aos jovens com foco na prevenção do uso de álcool e drogas.

8.3.1. Realizar ações com foco em práticas esportivas direcionadas aos jovens com foco na prevenção ao uso de álcool e drogas.

## PREVENÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

5.1.7. Desenvolver programas com foco na segurança alimentar e na qualidade da nutrição do jovem.

5.3.1. Realizar parcerias com as IES que possuam cursos na área de biológicas, estimulando a participação e protagonismo dos jovens no desenvolvimento e execução de campanhas descentralizadas de checkup, voltadas para questões relacionadas à saúde mental, gravidez precoce, infecções sexualmente transmissíveis - ITS e demais.

8.1.2. Fomentar e desenvolver políticas de incentivo às práticas esportivas, tanto pelo Poder Público quanto pela sociedade civil, afim de estimular a participação dos jovens com o foco nos esportes de rendimento, lazer e educacional.

8.2.2. Fortalecer projetos de esporte e lazer em parceria com as instituições de ensino superior (IES) para a descentralização de ações de participação nos bairros mais afastados.

8.2.4. Estender as atividades orientadas nos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos (CECE) aos fins de semana para os jovens.

8.3.3. Desenvolver ações formativas através do esporte e lazer para estimular a participação do jovem.

9.2.3. Implementar políticas de arquitetura e urbanismo a fim de incentivar a ideia de pertencimento do jovem na cidade de Jundiá através de atividades artísticas realizadas pelos próprios jovens (concursos culturais para embelezar cenários públicos da cidade, grafite em pontes e parques, exposições de arte em locais públicos de artes plásticas desenvolvidas por artistas mirins, etc.) e retomada de atividades para ocupação urbana (fechamento de avenidas de fácil acesso para a prática de esportes e convívio social).

## ACESSO, COMUNICAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE

4.2.2. Desenvolver estratégias de atenção e cuidado dentro dos aparelhos de saúde para acolhimento da população jovem LGBTI+.

5.1.3. Integrar os sistemas de saúde do Município de maneira intersetorial (atenção primária, secundária e terciária) a fim de promover um cuidado longitudinal e continuado dos jovens e outros pacientes atendidos em serviços de saúde.

5.2.1. Desenvolver ações programáticas de cuidado e promoção de saúde nas comunidades e bairros para a divulgação de serviços.

5.2.2. Desenvolver estratégias para a divulgação de informações relacionadas a forma de acesso aos serviços de saúde.

5.2.3. Divulgar por meio de parcerias com as IES o que o Município oferece dentro do sistema de saúde para os jovens.

5.2.5. Desenvolver programas, ações e campanhas nas áreas de saúde, educação, empregabilidade focados nos jovens que receberam o diagnóstico tardio de transtorno do déficit de atenção com hiperatividade - TDAH e transtorno do espectro autista - TEA.

5.2.6. Desenvolver ações de conscientização voltadas para a questão da gravidez precoce na adolescência.

5.3.3. Estimular a aproximação dos serviços de saúde com os grêmios estudantis, coletivos jovens e diretórios acadêmicos para a propagação das informações nas instituições de ensino por meio de parcerias estratégicas.

5.3.4. Incentivar a criação de projetos de extensão pelas instituições de ensino superior no Município, com o intuito de educar a população jovem, dentro e fora do ambiente escolar, acerca de temas como saúde mental, uso abusivo de drogas, violência, sexualidade e prevenção de infecções sexualmente transmissíveis - IST.

5.2.7. Criar Semana de Conscientização da Saúde do Jovem no Calendário Municipal.

7.1.10. Divulgar os serviços de saúde e seu modo de funcionamento, assim como dos eventos promovidos pela prefeitura relacionados a esporte e lazer, para os jovens através do uso da tecnologia digital e redes sociais.

8.2.1. Desenvolver ações de divulgação de esporte e lazer nas comunidades e bairros sobre os serviços e modalidades esportivas ofertadas pelo Município.

## PREMISSA ESTRUTURANTE

5.1.2. Desenvolver ações de promoção de saúde, prevenção de agravos e reinserção social nos territórios onde os jovens estão presentes, de modo a ampliar e facilitar o acesso dessa população e suas famílias à variadas ofertas no município voltadas para esse grupo, considerando os espaços públicos já existentes no Município.



# POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO JOVEM

## *Estrutura da Política*

1. **Política de Atenção Integral À Saúde do Jovem:** conjunto de diretrizes, programas e ações formuladas.



Alinhamento de diretrizes e planos municipais já existentes para a composição da política

Construção de um decreto que contenha:

- Diretrizes que norteiem a Políticas de Atenção;
- Propositura de um Plano de Metas e Ação;
- Construção de um GT de monitoramento para a implementação das metas e ação.

- Entrega de um protocolo para alinhamento de serviços já ofertados.
- Entrega do Plano de Metas e Ação.

